

LEI 546/2022

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Extraordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com a Emenda Constitucional 120/2022, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar no valor R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, o piso salarial dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as alterações nas peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA) promovendo a compatibilização da Emenda Constitucional 120/2022, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2022, data da Promulgação da referida Emenda Constitucional 120/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional